

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO REITOR

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÕES COM A SOCIEDADE

# EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO Nº 536/2018

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por intermédio da Coordenação de Relações Institucionais e com a Sociedade - CORIN/Gabinete do Reitor, torna pública a oferta de 2 (duas) bolsas para o Programa de Desenvolvimento Institucional 2018, observadas as especificações constantes deste Edital.

O Programa de Bolsas de Apoio às Demandas da Coordenação de Relações Institucionais e com a Sociedade é normatizado pelos objetivos dos planos de atividades, na medida que as atividades da CORIN/Gabinete do Reitor são fundamentais para o funcionamento pleno da UFRJ.

#### São atividades da CORIN:

Participar de forma colaborativa das articulações entre a UFRJ e a sociedade, a fim de facilitar as iniciativas de interesse institucional;

Atuar como elemento de interface para o relacionamento da UFRJ com seu órgão de assessoria, consultoria e representação jurídica, a Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU);

Atuar como unidade de comunicação e atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, nomeadamente a Controladoria Geral da União (CGU), o Tribunal de Contas da União (CGU); o Ministério Público Federal (MPF); a Defensoria Pública da União (DPU); e a Polícia Federal (PF);

Atuar como facilitadora para as demandas internas da UFRJ relativas aos procedimentos licitatórios, quando solicitado.

#### 1. OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico/UFRJ tem por objetivo:

- 1.1 Apoiar os setores da Administração Central da UFRJ na execução de projetos de desenvolvimento institucional;
- 1.2 Contribuir com a formação profissional de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em projetos de desenvolvimento institucional.

- 1.3 Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir de ações integradas junto à Administração Central da UFRJ;
- 1.4 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática com os referenciais teóricos de sua formação;
- 1.5 Contribuir para a formação de profissionais com espírito público e cidadão, a partir da prática junto à Administração Pública Contribuir com a formação profissional de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em projetos de desenvolvimento institucional;

## 2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 Poderão ser proponentes os alunos de Graduação da UFRJ, que deverão atender aos seguintes requisitos:
- a) Estar devidamente matriculado, a partir do 2º período, em curso de graduação na modalidade presencial da UFRJ e estar em situação que permita o término da graduação no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;
- b) Não acumular a bolsa com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos público exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (SUPEREST) Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas;
- c) Não possuir vínculo empregatício.
- d) Possuir CR igual ou superior a 6.0.

#### 3. DAS BOLSAS

- 3.1 São concedidas 2 (duas) bolsas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional 2018.
- 3.2 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ, e poderá ser cancelada pela CORIN/Gabinete do Reitor nas seguintes condições:
- a) por desistência do aluno;
- b) a pedido do coordenador;
- c) por não cumprimento dos requisitos do Programa;
- d) por trancamento de matrícula ou por formatura;
- e) por sanção disciplinar;

- f) por não inscrição pelo aluno em disciplinas no período de vigência da bolsa.
- g) por indisponibilidade de recursos.
- 3.3 Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período, por outro discente, a critério do coordenador.
- 3.4 Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.
- 3.5 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será definida com o coordenador não podendo ser inferior a 20 (vinte) horas semanais.
- 3.6 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento com efeito retroativo.
- 3.7 A concessão da bolsa não caracterizará a criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ.

# 4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

- 4.1 Os alunos interessados deverão encaminhar e-mail para <u>caj@reitoria.ufrj.br</u>, com o título Seleção de Bolsas, anexando em arquivo PDF o currículo, histórico escolar e a CRID com a comprovação de matrícula válida no período compreendido entre 18/06/2018 a 25/06/2018.
- 4.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- 4.3 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

## 5. MODALIDADES DE BOLSAS

- 5.1 Serão concedidas 2 (duas) bolsas na modalidade:
- a) Bolsa PBDA concedida ao estudante regularmente matriculado em curso de graduação, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) ao mês, objetivando a consolidação da formação na execução de projetos de desenvolvimento institucional relacionados à sua área de formação, considerando as atribuições da Coordenação de Relações Institucionais e Relações com a Sociedade (CORIN), ou seja:
- Participar de forma colaborativa das articulações entre a UFRJ e a sociedade, a fim de facilitar as iniciativas de interesse institucional;

- Atuar como elemento de interface para o relacionamento da UFRJ com seu órgão de assessoria, consultoria e representação jurídica, a Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU);
- Atuar como unidade de comunicação e atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, nomeadamente a Controladoria Geral da União (CGU), o Tribunal de Contas da União (CGU); o Ministério Público Federal (MPF); a Defensoria Pública da União (DPU); e a Polícia Federal (PF);
- Atuar como facilitadora para as demandas internas da UFRJ relativas aos procedimentos licitatórios, quando solicitado.

## 6. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 6.1 Os recursos para atender a este Edital são oriundos do Orçamento da UFRJ.
- 6.2 As bolsas terão vigência mínima de 3 (três) e máxima de 12 (doze) meses, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, utilizadas no período compreendido entre 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.

# 7. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

- 7.1 Os documentos enviados pelos solicitantes serão analisados através de critérios de disponibilidade de horário do curso e do currículo apresentado.
- 7.2 Os alunos selecionados serão chamados para uma entrevista presencial no Prédio da Reitoria em data a ser definida a posteriori. A convocação será realizada por e-mail.

# 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da presente seleção será divulgada por e-mail para os interessados.

## 9. DA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

- 9.1 Os alunos selecionados deverão entregar a documentação exigida para sua inscrição:
  - a) Cópia do Documento de Identidade e CPF
  - b) Print da tela com a parte dos dados bancários cadastrados no SIGA (não podendo ser conta salário ou conta conjunta ou conta-poupança);
  - c) Telefone e endereço eletrônico
  - d) outros dados solicitados na plataforma.
  - e) CRID

#### 10. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

## 10.1 O bolsista PBPDI deverá:

- a) Dedicar-se às atividades relacionadas à bolsa correspondente à área para qual foi selecionado;
- b) Cadastrar seus dados pessoais no SIGA;
- c) Cadastrar a conta corrente bancária no SIGA, obrigatoriamente do Banco do Brasil S/A (não pode ser conta conjunta e nem poupança);
- d) Assinar o Termo de Compromisso e, quando couber, Termo de Confidencialidade;
- e) Executar o plano de atividades apresentado;
- f) Cumprir a carga horária semanal estipulada de 20 horas semanais;
- g) Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas a ser encaminhado ao coordenador;
- h) Apresentar ao seu coordenador o relatório final de atividades (comentando a sua relevância para a sua formação acadêmica), no término do ano em exercício da bolsa.

# 11. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR/ORIENTADOR

- 9.1 São atribuições do coordenador:
- a) Orienta o bolsista nas atividades previstas de acordo com as demandas referentes aos planos de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista selecionado;
- b) acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foram selecionados, apoiando-o no cumprimento das atividades do Setor;
- c) Lançar no SIGA a frequência mensal do bolsista até o 10° (decimo) dia útil do mês de competência;
- d) Comunicar à Reitoria a inclusão, exclusão ou substituição do bolsista;
- e) Apresentar à Reitoria relatório semestral sobre o resultado alcançado no período;
- f) Apresentar à Reitoria relatório ao final da vigência do edital, discriminando os resultados alcançados no período.

# 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A substituição do coordenador deverá ser formalizada, com a devida justificativa e aprovação da Reitoria.
- 12.2 Perguntas e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail <u>caj@reitoria.ufrj.br</u>, com o assunto "DÚVIDAS BOLSA 2018".

## 13. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO

Lançamento do Edital 15 de junho de 2018

Inscrição de propostas 18 a 25 de junho de 2018

Análise das Propostas 26 de junho de 2018

Convocação para Entrevistas 26 de junho de 2018

Entrevistas 27 e 28 de junho de 2018

Divulgação do Resultado Final 29 de junho de 2018

Início da Bolsa e Entrega da Documentação

dos Bolsistas

2 de julho de 2018

**Débora Alves Abrantes**Substituta Eventual da Coordenadora de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade